

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**VILA PAVÃO - ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 135/97**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO EM VEÍCULO DO CIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesas com aquisição de peças para reparo do Veículo VW/ Fusca - Ano 1986, pertencente ao CIER - Centro de Integração e Educação Rural de Vila Pavão no valor de R\$ 358,10 (trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme Orçamento em anexo

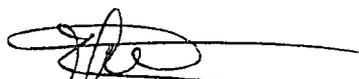
**Art 2º** - As despesas oriundas desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria

05000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08070212 012 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 02 (dois) dias do mes de abril de 1997

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal